

Lei nº 280

Joaquim Tesol

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), destinado a auxiliar os clubes desta Cidade. (Pedra Azul Social Clube: R\$ 250,00, e Sport Club Campinho R\$ 50,00, no pagamento das despesas efetuadas com os festejos carnavalescos do corrente ano.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão por conta do excurso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, em 13 de maio de 1968.

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal.